

## Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158 NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

## LEI No. 009/93

"DISPÜE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO III DA LEI No. 004/93".-

SILVIO ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 1.993, CONFORME AUTOGRAFO 009/93:

Artigo 10. - Fica alterado o ANEXO III (ESCALA DE REFERÊNCIAS E RESPECTIVOS SALÁRIOS), constante da Lei No. 004 de 25 de janeiro de 1.993, passando a vigorar com os seguintes valores:

## ANEXO III

FERÊNCIAS		SALĀRIOS
01	CR\$	1.854.499,00
02	CR\$	2.132.688,00
03	CR\$	2.452.593,00
04	CR\$	2.820.490,00
05	CR\$	3.243.588,00
06	CR\$	3.730.110,00
07	CR\$	4.298.521,00
08	CR\$	4.933.087,00
09	CR\$	5.658.764,00
10	CR\$	6.524.040,00
11	CR\$	7.502.650,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes com a aplicação da presente LEI, serão cobertas com recursos financeiros advindos de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.-

Artigo 3o. - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.-

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 dias do mês de

março de 1.993.-

Publique-se.-Cumpra-se.-

SILVIO ARRUDA

Prefeito Municipal

ADEMIR ÆRAZ GONÇALVES

Chefe da Seção de Ad/Finanças